



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Nº 2967

Macapá, 08 de maio de 1979 — 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças
Rubens Antônio Albuquerque
Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias
Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna
Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti
Assessoria de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 08/79 - D.O. - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando o Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	SETOR
01	Alina de Oliveira Santana	Rua Costa e Silva	38	04	12
02	Braulino Belo Pinheiro	Rua Santos Dumont	47	26	07
03	Cândido Rodrigues de Lima	Av. Cora de Carvalho	45	09	02
04	Delfino José Coelho Filho	Av. dos Tupiniquins	06	06	10
05	Leandro de Oliveira Filho	Av. Cora de Carvalho	43	28	02
06	Leovegildo dos Santos	Av. Anhanguera	15	03	10
07	Luiz de Jesus	Av. Castelo Branco	08	30	11
08	Pedro Machado Guedes	Rua Hildemar Maia	43	23	07
09	Raimunda da Silva Santos	Rua Guánabara	34	16	08
10	Raimundo Soares Palheta	Av. Castelo Branco	38	08	12
11	Roberto de Matos Alves	Av. Coelho Neto	54	25	11
12	Vitaliano de Araújo Lima	Rua General Rondon	23	07	05

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, à apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias contado da publicação do presente Edital.

Macapá-Ap, 09 de abril de 1.979

Engº JOÃO TEIXEIRA LIMA
Diretor do DO/PMM.

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/no Macapá T. F. A.

TELEFONE 4040
 Gabinete do Diretor 176
 Chefe das Oficinas Ramais 177
 Sistema Off-Set 178

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D O número atrasado aumenta para cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centimetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00
 Matéria para publicação das 07.30 às 12.00 e das 14.30 às 17.30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDOS Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Aviso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ BRITTO DA CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO MORAES TRINDADE, como incurso no artº 155 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01.06.79, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ BRITTO DA CUNHA, MM., JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JORGE NEVES DA SILVA, como incurso no artº 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 18.05.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
 Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/79 - P.M.M.

Dispõe sobre a anulação e abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados na importância de Cr\$ 1.279.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração do município, conforme discriminação:

A.T.

3.0.0.0 –	Despesas Correntes.		
3.1.0.0 –	Despesas de Custeio.		
3.1.1.1 –	Pessoal Civil.		
	01 – Pessoal Fixo	250.000,00	250.000,00

C.P.C.

3.0.0.0 –	Despesas Correntes.		
3.1.0.0 –	Despesas de Custeio.		
3.1.1.1 –	Pessoal Civil.		
	01 – Pessoal Fixo	150.000,00	150.000,00

D.D.U.

3.0.0.0 –	Despesas Correntes.		
3.1.0.0 –	Despesas de Custeio.		
3.1.1.1 –	Pessoal Civil		
	01 – Pessoal Fixo	379.000,00	
	02 – Pessoal Variável	500.000,00	879.000,00

TOTAL 1.279.000,00

Art. 2º – Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ 1.279.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), os itens do orçamento analítico do corrente exercício dos órgãos da administração do Município, conforme discriminação abaixo:

GAB.

3.0.0.0 –	Despesas Correntes.		
3.1.0.0 –	Despesas de Custeio.		
3.1.3.2 –	Outros Serviços e Encargos	450.000,00	450.000,00

D.A.

3.0.0.0 –	Despesas Correntes.		
3.1.0.0 –	Despesas de Custeio.		
3.1.3.2 –	Outros Serviços e Encargos	350.000,00	350.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

3.2.0.0 –	Transferências Correntes.		
3.2.2.0 -	Transferências Intergovernamentais	479.000,00	479.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.279.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
 Palácio 31 de Março, 30 de março de 1.979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
 Prefeito Municipal de Macapá.

JACY JANSEN COSTA
 Diretor de Finanças-PMM

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/78-PG QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONSOANTE DISPOSIÇÕES ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, de um lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado neste ato pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, neste ato representada pelo seu Prefeito DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, daqui em diante denominada PREFEITURA, resolvem de comum acordo alterar o CONVÊNIO Nº 10/78-PG, mediante o presente Termo Aditivo, consoante dispõe a Cláusula Oitava daquele instrumento:

ALTERAÇÃO: CLÁUSULA NONA – VALIDADE E VIGÊNCIA:

ITEM I – Fica prorrogado por mais um (1) ano o prazo de validade do presente CONVÊNIO, a contar da data do término de sua vigência.

ITEM II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO ora aditado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima convencionado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 23 de abril de 1979

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeitura

TESTEMUNHAS:

1. Alzira Neusa Oliveira das Chagas
2. Francisca Pereira da Silva

MI-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 7/79-DITRAN-AP

EMENTA: suspender o direito de conduzir veículo automotor, por 60 dias, do motorista PF/"C" AMARO DA SILVA LOPES.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que no dia 10 de março do corrente ano, às 13:45 horas, quando o motorista PF/"C" AMARO DA SILVA LOPES, CNH nº 0006056-AP-001, em visível estado de embriaguês alcóolica, dirigia pela av. FAB e caminhão basculante chapa OF-0264, de propriedade da Prefeitura Municipal de Macapá, atropelou o ciclista Leonidas Lemos Barbosa, de 9 anos de idade;

CONSIDERANDO a falta de responsabilidade demonstrada pelo motorista acima citado;

CONSIDERANDO o que consta do Laudo de Exame registrado no dia 10.03.79, no livro XII, fls.134 do Serviço Médico-Legal da Divisão de Polícia Técnica - SEGUP-AP;

CONSIDERANDO, ainda, o motorista em tela infringiu o que dispõe os artigos 175, I, XVI, 181, III, XVI e 199, II, XIV do RCNT.

RESOLVE – suspender o direito de dirigir veículo automotor, por sessenta (60) dias, a contar de 10.03.79, do motorista PF/"C" AMARO DA SILVA LOPES, CNH nº 000606-AP-001, com base no que dispõe os artigos 199, II e XIV do RCNT, e ao final da suspensão o referido motorista deverá ser submetido a exame psicotécnico conforme preceitua o artigo 77 da Resolução 504/76-CONTRAN e por ter infringido os artigos 175, I, XVI, 181, III e XVI do RCNT deverá pagar as multas correspondentes.

Comunicar aos DETRAN dos Estados e demais Territórios, conforme estabelece o artigo 30, II do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, em Macapá, 12 de março de 79.

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor Substituto